



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 26, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta a venda de bebidas em via pública durante os festejos do Carnaval 2025 no Município de Recreio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a necessidade de regulamentar a venda de bebidas em via pública no período de carnaval;
- considerando a necessidade de prevenção de acidentes, bem como de se preservar a integridade física dos foliões e demais cidadãos;
- considerando a necessidade de interrupção de trânsito em logradouros públicos,

DECRETA:

Art. 1º - Durante o período do carnaval - 01 a 04 de março de 2025, fica proibida a comercialização de bebidas engarrafadas em recipientes de vidro em vias públicas nas proximidades e locais dos eventos carnavalescos.

Art. 2º - Fica restrito o trânsito de veículos na Rua Teixeira da Silva, Ferreira Neto, João Perilo, Tenente Joaquim Pereira e Praça dos Ferroviários, exceto para os moradores que possuem garagem para veículos nas referidas vias.

Art. 3º - O Ponto de Táxi localizado na Rua Major Cristiano Guimarães passará a funcionar na Praça Américo Simão, somente durante o período de 01 a 04 de março de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 21 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

